

HERBERT VINÍCIUS MOURA DOS SANTOS

**O CRÉDITO RURAL E SUAS INFLUÊNCIAS SOBRE OS
PEQUENOS PRODUTORES DE FEIJÃO DE TUCANO (Ba)**

**SALVADOR
1995**

HERBERT VINÍCIUS MOURA DOS SANTOS

**O CRÉDITO RURAL E SUAS INFLUÊNCIAS SOBRE OS PEQUENOS
PRODUTORES DE FEIJÃO DE TUCANO (Ba)**

**Monografia apresentada como exigência parcial para a obtenção do grau de
Bacharel em Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia.**

ORIENTADOR: PROF. ARISTEU BARRETTO DE ALMEIDA

**NOVEMBRO
1995**

AGRADECIMENTOS

Todo trabalho, por mais que dependa de esforço pessoal, invariavelmente, haverá de ter participação de outrem, pois há que se consultar diversas fontes, ouvir várias opiniões para poder tirar suas próprias conclusões, a partir do que foi coletado.

Na minha jornada de estudos para a monografia, obtive auxílio de diversas origens, constando aqui os meus agradecimentos: agradeço a Deus por ter me concedido força, saúde e inteligência suficientes para concluir esse trabalho; à minha mãe, por ter me apoiado em todos os momentos da minha vida, com o seu amor e carinho; ao meu orientador, pela sua paciência e disposição em ajudar-me; aos colegas de faculdade que me auxiliaram; à Ana Cristina Figueiredo, por sua compreensão; à minha irmã Dagmar, ao Edi e à Lucimar, pela presteza e boa vontade em auxiliar-me; à Shirley, pela sua presteza; à Joana, bibliotecária da Faculdade de Economia, pela sua paciência; e às bibliotecárias da Secretaria da Agricultura e do CEI.

A todos, o meu muito obrigado!

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	O CRÉDITO RURAL	8
2.1	CONCEITOS BÁSICOS	8
2.2	IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO RURAL	10
2.3	ANÁLISE HISTÓRICA	11
3	O CRÉDITO RURAL E A CULTURA DO FEIJÃO	21
3.1	O CULTIVO DO FEIJÃO NO BRASIL	21
3.2	A PRODUÇÃO DE FEIJÃO NA BAHIA	26
3.3	A CULTURA DO FEIJÃO NO MUNICÍPIO DE TUCANO (Ba)	29
3.3.1	O Semi-árido	29
3.3.2	O Município de Tucano (Ba)	30
4	O CRÉDITO RURAL E SUAS INFLUÊNCIAS	34
4.1	A AMOSTRA	34
4.2	INFLUÊNCIA DO CRÉDITO RURAL NAS VARIÁVEIS: ÁREA PLANTADA PRODUÇÃO E RENDA	35
5	CONCLUSÃO	38

BIBLIOGRAFIA

ANEXOS

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

TABELA 01	19
TABELA 02	25
TABELA 03	28
TABELA 04	28
TABELA 05	31
TABELA 06	32
GRÁFICO 01	33
GRÁFICO 02	33
TABELA 07	35
TABELA 08	35
TABELA 09	36
TABELA 10	36
TABELA 11	37
TABELA 12	37

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho consiste na análise de como o crédito rural influencia tanto na produção quanto na renda dos pequenos produtores de feijão do município de Tucano (Ba).

O crédito rural constitui-se em instrumento de financiamento da atividade rural e portanto, em importante componente da política agrícola, sendo disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional.

São objetivos gerais do crédito rural: prover o agricultor de recursos financeiros, para remunerar a mão-de-obra assalariada, adquirir máquinas, ferramentas, insumos, equipamentos, etc..., necessários aos processos de produção de negócios agrícolas visando aumentar a produtividade do trabalho e os rendimentos médios por hectare ou por unidade animal.

Segundo a finalidade, os financiamentos rurais se caracterizam por serem destinados ao custeio, ao investimento e à comercialização de produtos agropecuários. São direcionados à agricultura, à pecuária e à atividade extrativa, sendo que o estudo aborda apenas o primeiro setor, no qual está inserido o processo de plantio, colheita e comercialização do feijão.

Fazendo uma análise a nível nacional do crédito rural percebe-se que a partir de 1980 houve uma queda dos empréstimos rurais, pois o governo adotou medidas restritivas ao crédito no período de aceleração inflacionária. Além disso, nesse período o crédito passa a financiar um tipo de desenvolvimento da atividade rural voltado para mudanças tecnológicas, com direcionamento para uma parcela específica de beneficiários, vinculado à capacidade de retorno de cada um deles, ou seja, a maior parcela do crédito destina-se a grandes produtores rurais. Na Bahia, o crédito rural acompanhou o movimento a nível nacional, entretanto, 1983 foi o mais grave para o setor rural.

A análise do crédito rural serve para evidenciar a pequena importância dada ao pequeno produtor pelas autoridades governamentais e, a partir daí, analisar como o crédito rural influencia no nível de vida dos pequenos produtores de feijão do município de Tucano (Ba). Esses, na sua grande maioria, possui a terra, que é onde ele reside, geralmente; possui mão-de-obra, pois esses produtores utilizam a família, geralmente numerosa, para fazer o cultivo da terra, o plantio e a colheita de tal

cultura, mas não dispõe de recursos que possam viabilizar uma grande produção, por isso produzem basicamente para o consumo ou obtêm um pequeno excedente pois, para isto, não é necessário grandes montas de recursos nem o auxílio de técnicas mais avançadas de plantio. O crédito rural viria viabilizar uma produção maior, possibilitando a comercialização mais ampla do produto; através dessa comercialização haveria um aumento na renda de tais produtores. Para isto, parte-se do pressuposto de que o pequeno produtor de Tucano (Ba) depende quase que exclusivamente da cultura do feijão, o que geralmente trata-se da mais pura realidade, pois este, quando não utiliza o crédito rural vive basicamente das atividades secundárias complementares à renda tais como: venda de hortaliças e aves, além de verduras em geral, que apenas lhes possibilita a compra dos alimentos que não produzem, enquanto os que utilizam o crédito têm condições de produzir e comercializar mais amplamente o feijão tornando assim, o crédito rural, um forte elemento diferenciador da renda dos pequenos produtores, na medida em que proporciona a estes últimos, lucros provenientes de tal cultura, em condições climáticas favoráveis.

É muito importante salientar também que a lei de equivalência-produto proporciona ao produtor agrícola uma maior estabilidade, reduzindo o risco de inadimplência deste; esta lei permite ao produtor o pagamento da sua dívida com o produto colhido, a preços estabelecidos pelo governo, através do Preço Mínimo (instrumento de incentivo à produção agrícola); caso o produtor não consiga comercializar toda a sua produção a preços maiores, ele pode comercializar com o banco credor. O crédito para comercialização, que criaria condições para o pequeno produtor conseguir recursos para fazer face à despesa após a operação de colheita (beneficiamento, transporte, dilatação do período de comercialização da safra), parece não ser normalmente utilizado por tais produtores, tanto em consequência da falta de informações, quanto pela inexistência de armazém geral, entre outros motivos. Por tudo isso, pretende-se analisar, com esse trabalho, como o crédito rural influencia na renda dos pequenos produtores de feijão de Tucano (Ba). Com esse objetivo, o presente trabalho subdivide-se em 5 (cinco) capítulos:

A introdução, deverá explicitar, em linhas gerais, o trabalho, no sentido de mostrar os principais pontos a serem discutidos, dando uma maior ênfase à proposta principal do mesmo, que reside no fato do crédito rural ser um grande diferenciador de renda dos pequenos produtores de feijão de Tucano, na medida em que proporciona a estes as condições necessárias ao plantio e colheita do feijão em níveis de comercialização, ou seja, a produção excedente à produção de subsistência, proporcionando-lhes um melhor nível de vida. Deverá conter também, uma análise superficial do crédito a nível nacional e a nível de Bahia, sendo a análise mais detalhada no decorrer do trabalho.

No capítulo 1, conterà a explicitação de conceitos básicos a respeito do crédito rural, além da importância deste no contexto das políticas agrícolas; também será feita uma abordagem histórica do crédito rural, partindo da sua criação até o ano de 1985. Também será feita uma comparação entre o crédito rural no Brasil e na Bahia no período 1975 - 1983; pretende-se, com isso, mostrar a evolução do crédito rural no país e, também, a participação da Bahia no total nacional, no período.

No capítulo 2, haverá um estudo sobre o crédito rural para a agricultura e para o cultivo de feijão no Brasil e na Bahia, mostrando os aspectos relevantes do mesmo; será feito, também, um estudo sobre as características da cultura do feijão no município de Tucano (Ba) e uma abordagem superficial sobre a microrregião na qual está inserida o município.

No capítulo 3, será feita uma análise entre área plantada, produção, renda, e suas relações com o crédito rural, no município de Tucano(Ba). Essa análise será feita a partir de dados coletados com profissionais ligados à área e com os pequenos produtores do município, na aplicação de questionários e a interligação das variáveis será feita a partir de tabelas e gráficos, portanto esse capítulo constará dos mesmos.

Concluído o trabalho, o quarto capítulo constará do resultado do estudo e análise de todos os elementos, devendo estar claro o caráter comprobatório da tese inicial.

2 O CRÉDITO RURAL

2.1 CONCEITOS BÁSICOS

O crédito rural pode ser entendido como os recursos financeiros postos, em forma de empréstimos, à disposição dos produtores rurais no campo, das empresas agropecuárias e de outras entidades, com o objetivo de serem alocados na produção, armazenagem, processamento e comercialização da produção agropecuária. Constitui-se, assim em instrumento de financiamento da atividade rural e um importante componente da política agrícola.

São objetivos gerais do crédito rural: prover o agricultor de recursos financeiros, para remunerar a mão-de-obra assalariada, adquirir máquinas, ferramentas, insumos, equipamentos, etc..., necessários aos processos de produção de negócios agrícolas, visando aumentar a produtividade do trabalho e os rendimentos médios por hectare ou por unidade animal.

O crédito é disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional, sendo o Sistema Nacional de Crédito Rural integrado pelo Banco Central da República do Brasil, Banco do Brasil S.A., Banco de Crédito da Amazônia S.A. e pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., vinculados ao sistema estão o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) e como órgãos auxiliares estão os bancos nos quais os estados participam com a maioria das ações; Caixas Econômicas; Bancos Privados e cooperativas autorizadas a operar em crédito rural.

Segundo a finalidade, os financiamentos rurais se caracterizam por serem destinados ao custeio, ao investimento e à comercialização de produtos agropecuários. São direcionados à agricultura, à pecuária e à atividade extrativa, sendo que o estudo aborda apenas o primeiro setor, no qual está inserido o processo de plantio, colheita e comercialização do feijão.

Assim, os recursos destinados ao custeio se referem àqueles destinados ao suprimento de capital para atender despesas normais do ciclo produtivo, abrangendo todos os encargos, desde o preparo das terras até o beneficiamento primário da produção obtida e seu armazenamento no imóvel rural, inclusive. É

admissível o financiamento isolado para a aquisição de mudas, sementes, adubos, corretivos do solo, defensivos, e outros bens que integram o custeio da produção.

Os financiamentos para investimentos são aqueles destinados à formação de capital fixo ou semi-fixo em bens e serviços. O capital fixo se refere a inversões para fundação de culturas permanentes, inclusive pastagens, florestamento e reflorestamento, construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, aquisição de máquinas e equipamento de longa duração, eletrificação rural, obras de irrigação e açudagem e, respeitadas as disposições do Código Florestal, desmatamento. O capital semi-fixo se refere às inversões para aquisição de animais de grande, médio e pequeno porte para serviços, máquinas e implementos utilizáveis nestas atividades.

Quanto aos financiamentos para comercialização, destinam-se a facilitar aos produtores rurais, diretamente ou através de suas cooperativas, a colocação de suas safras no mercado. Eles podem ser concedidos isoladamente ou como extensão do custeio para cobrir despesas relacionadas à fase imediata à colheita da produção própria, compreendendo: armazenamento, seguro, manipulação, preservação, acondicionamento, impostos, fretes e carretos. Eles podem ser concedidos também para a negociação ou conversão em dinheiro, de títulos oriundos da venda ou armazenagem de produção comprovadamente própria. Tal financiamento também é concedido para a compra da produção pelo Governo, através da Aquisições do Governo Federal - AGF, garantindo preços mínimos aos produtores, quando os preços de mercado estão muito baixos ou para evitar que isto ocorra.

Os financiamentos destinados ao custeio e ao investimento dos pequenos e médios produtores, podem incluir recursos para a aquisição de animais destinados à produção necessária à sua subsistência, medicamentos, agasalhos, etc..., podendo também dirigir-se para instalações sanitárias, construção e reformas (benfeitorias), ou seja, para satisfação das necessidades fundamentais ao bem-estar da família rural.

Por fim, o crédito destinado ao setor tem características específicas, principalmente o crédito de custeio, que é um crédito temporário e descontínuo, por ter prazos normalmente curtos (em torno de seis meses), vencendo-se os empréstimos logo após a realização da colheita. Embora as linhas vinculadas à formação de lavouras e investimentos em capital fixo mantenham a característica de prazos médios ou longos.

2.2 IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO RURAL

Tem ocorrido um aumento significativo da importância dada por vários países à existência de mecanismos de crédito voltados para o setor rural. A partir de 1950, os governos têm utilizado programas de crédito para conseguir incrementar a produção agropecuária e atingir um crescimento harmônico de suas economias. As inovações necessárias para a modernização e posterior expansão da atividade requerem recursos em volume e prazos que são incompatíveis com as condições vigentes no meio rural. Daí, atentar-se para a relevância do crédito na qualidade de importante componente da política agrícola, pois é indiscutível que a existência de crédito rural institucionalizado contribui para a evolução da produção agropecuária.

“ A produção rural, tanto do ponto de vista qualitativo como quantitativo, depende, em grande parte da existência de um mecanismo de crédito apropriado que constitui um fator essencial para melhorar o nível de vida do agricultor e do consumidor dos produtos do campo. “(REGO, 1992, p8)

De acordo com a lei do crédito rural o mesmo tem importante tarefa social e econômica na medida em que tem como meta o auxílio ao produtor rural que não tenha suficiência de recursos para o plantio, entre outras coisas. A lei do crédito rural (nº 4.829/65) estabeleceu, em seu artigo 1º:

“O crédito rural, sistematizado nos termos desta lei, será distribuído e aplicado de acordo com a política de desenvolvimento da produção rural do país e tendo em vista o bem-estar do povo”.

A necessidade de expandir a produção agropecuária e compatibilizá-la com a demanda (interna e externa) é tarefa que, geralmente, não pode prescindir de um mecanismo de crédito voltado especificamente para o setor rural. As diversas inovações tecnológicas supõem diferentes e crescentes necessidades de financiamento em quantidade e condições de reembolso (inclusive encargos financeiros) que não se coadunam com as possibilidades das fontes tradicionais de crédito, exceto do BNB-FNE que abrange várias modalidades de financiamento para inovações. Há portanto, fortes e inquestionáveis razões para que se considere de suma importância a existência de um sistema de crédito direcionado para o setor rural como um dos elementos imprescindíveis à viabilização do contínuo processo de modernização da atividade agropecuária.

2.3 ANÁLISE HISTÓRICA

No Brasil, o crédito rural apresenta quatro grandes períodos: o primeiro que vai desde a descoberta estendendo-se até 1937. O segundo que vai de 1937 até 1965 e contemporaneamente que pode ser dividido em dois momentos: o primeiro que vai da criação do SNCR até o final da década de setenta, período no qual houve um redirecionamento do Crédito Rural no Brasil como uma das prioridades da lei 4.829 de novembro de 1965 que instituiu o Sistema Nacional de Crédito Rural; tinha como objetivos a proteção aos pequenos produtores rurais e a modernização da agricultura, dentre outros. Para tal, havia a necessidade de estimular o crescimento ordenado dos investimentos rurais, favorecer a comercialização e o custeio oportuno e adequado da produção, possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente o mini, o pequeno e o médio produtor e aumentar a produtividade. O Programa de Crédito Rural também tinha o objetivo de oferecer uma parcela maior de recursos financeiros à agricultura, pois os bancos privados não estavam atendendo satisfatoriamente aos anseios do setor. O segundo momento define-se a partir de 1979, quando as mesmas variáveis que permitiram a rápida expansão do volume de crédito no período anterior, determinaram sua retração. Na década de 80, quando vão ser implementadas políticas ortodoxas restritivas, o montante de recursos vai sofrer redução, e os subsídios implícitos no crédito vão ser reduzidos devido à elevação das taxas de juros e à aceleração do processo inflacionário.

A primeira experiência de crédito rural no Brasil data do período colonial. Maurício de Nassau, à frente da Companhia das Índias Ocidentais, realizava operações de financiamento em favor dos proprietários de engenhos de açúcar de Pernambuco, para a compra de escravos, máquinas e ferramentas. (NOBREGA, 1985, p.37) Na época imperial, introduziu-se a legislação do penhor agrícola, pela Lei nº3.272, de 5 de outubro de 1885, objetivando facilitar a realização de empréstimos aos agricultores por intermédio dos bancos privados.

Logo após a proclamação da República, houve tentativas de se criar, no Brasil, esquema que já fazia sucesso na Europa, as cooperativas de crédito rural. Tais cooperativas - as caixas Raiffersen - não tiveram, porém, participação importante na oferta de crédito rural. Os bancos privados e os comissários também de forma incipiente, financiavam a agricultura nesse período.

O primeiro sistema de crédito organizado pelo poder público talvez tenha sido o que decorreu do Convênio de Taubaté, firmado em 25 de fevereiro de 1906 pelos presidentes dos Estados produtores de café (São Paulo, Rio de Janeiro, e Minas Gerais), com o objetivo, entre outros, de valorizar o produto.

Em 1909 foi criado o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de São Paulo, tendo como principais acionistas a Fazenda estadual e o Instituto Paulista da Defesa Permanente do Café.

Em 1921, foi instituída a Carteira de Redescontos junto ao Banco do Brasil, com o objetivo de financiar também, via emissões de moeda, o esquema de valorização do café.

Em 1931, sob o governo que resultou da revolução, o Banco do Brasil e o Banco do Estado de São Paulo passaram a agir diretamente no financiamento das compras de café. A partir daí, por causa da depressão dos anos 30, muitas dificuldades recaíram sobre a agricultura levando a uma pressão das lideranças rurais sobre o governo no sentido de adotar medidas que favorecessem a instituição de mecanismos de apoio creditício a todos os setores, e não apenas ao café.

Por essa época, foi baixada a chamada "lei de usura" (Decreto nº 22.626, de 7.5.33), que estabelecia a taxa de juros do crédito rural em 6% ao ano (a metade da taxa máxima cobrável de outras atividades). Em 1933, criou-se o Instituto do Açúcar e do Alcool e em 1937 foi instituída a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil - Creai (Lei nº 454, de 9.7.37).

As normas da Creai tinham basicamente o objetivo de assegurar crédito barato ou subsidiado aos programas de fomento ou de ofertar crédito governamental a produtores que não pudessem auto financiar-se. Essa filosofia de ação era claramente explicitada no manual de operações da Creai, que estabelecia:

"A Carteira poderá recusar auxílio aos proponentes de empréstimo cuja situação financeira demonstrar, notoriamente ou sob exame contábil, suficiência de recursos para o empreendimento".

E acrescentava:

“... no estudo dessas solicitações, deve ser considerado, a par da situação dos proponentes, o interesse de suas atividades para a economia regional, levando-se em conta, também, e por isso mesmo, os esforços que venham despendendo no sentido da reinversão dos lucros e do aumento da produtividade”. (NOBREGA, 1985, p.55-56)

Com o passar do tempo, houve distorções na oferta de crédito, pois exigia-se garantias, que, na maioria das vezes, impossibilitava aos pequenos produtores o uso de tal financiamento; quem possuía garantias era justamente quem tinha suficiência de recursos e obtinha, então, os financiamentos.

Todas essas medidas viriam marcar fortemente as características do sistema de apoio à agricultura no Brasil: o crédito barato como instrumento básico de incentivo, a intervenção estatal (cotas de produção e controle de preços) e a forte participação do governo na oferta de recursos para financiamento institucional à agricultura.

Quanto aos recursos, supunha-se que a Creai poderia ser suprida pelo lançamento de bônus; mas devido ao fato do mercado de capitais praticamente inexistir no Brasil, as operações realizadas junto à Carteira de Redescontos, que integrava a estrutura do Banco do Brasil, foram o principal mecanismo utilizado para captar recursos à CREAL.

A partir do êxito da Creai, atentou-se para o fato de que se fazia necessária a criação de um banco rural pertencente ao governo, que absorveria e ampliaria as funções daquela carteira.

Em 1947, foi enviado ao Congresso Nacional projeto de lei de reforma bancária, elaborado pelo ministro da Fazenda Pedro Luis Correia e Castro, propondo a manutenção do Banco do Brasil na ativa e a criação do banco central, o banco rural e mais quatro bancos estatais: industrial, hipotecário, de investimento e de exportação e importação.

Por ser um projeto um tanto arrojado para as condições econômico-financeiras do país, o projeto não conseguiu ser transformado em lei, tendo permanecido por cerca de quinze anos tramitando na Câmara dos Deputados.

Enquanto se discutia a criação do banco rural o governo federal criava outras instituições oficiais que teriam grande participação no crédito rural, tentando, assim, ampliar o papel do crédito no desenvolvimento da agricultura nacional. São exemplos o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco da Amazônia, com os quais se procurou reeditar, no plano regional, a generosa experiência de expansão creditícia do Banco do Brasil. Banco do Brasil e Banco do Nordeste do Brasil criaram carteiras de crédito cooperativo.

A nível nacional, destaca-se a criação do Banco Nacional do Crédito Cooperativo - BNCC, que acabou por tornar-se apenas mais um banco estatal utilizado no repasse de recursos para o setor rural via cooperativas.

Na área do crédito à comercialização, surgiu a Comissão de Financiamento da Produção - CFP, criada no início dos anos 40 mas assumindo papel de relevo após a Lei nº 1.506, de 19.12.51, que pode ser considerada o marco mais importante de nosso atual sistema de preços mínimos. Foi transformada em empresa pública, sendo objeto da Lei nº 7.032 de 30.09.82, e a aprovação de seus estatutos foi feita pelo Decreto nº 87.868, de 24.11.82, atribuindo-lhe nítidas funções de banco, a saber:

a) conceder financiamento, com ou sem opção de venda, para os produtos amparados pela política de garantia de preços mínimos (inciso II, artigo 5º dos estatutos);

b) financiar, isolada ou conjuntamente com o financiamento dos produtos, as despesas de beneficiamento, acondicionamento, transporte, guarda e conservação (inciso II, artigo 5º);

c) conceder financiamento às entidades contratadas para comprar e financiar os produtos amparados pela política de preços mínimos, bem como executar os serviços que para tanto se fizerem necessários, estabelecendo a correspondente remuneração (inciso VI, artigo 6º);

d) estabelecer normas de procedimento para financiamento e aquisição de produtos amparados pela política de garantia de preços mínimos (inciso II, artigo 6º);

e) promover e coordenar a divulgação da política de preços mínimos, bem como das atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho Monetário Nacional (inciso X, artigo 6º).

A primeira tentativa de criar uma legislação própria para o crédito rural surgiu com o grupo de trabalho criado pelo Memorando Presidencial nº 38/61, de 3.3.61, do presidente Jânio Quadros ao ministro da Fazenda.

Como resultado dos trabalhos do grupo, foi baixado o Decreto nº 50.637, de 20.5.61, criando o Grupo Executivo de Crédito Rural - Gecre, com as seguintes atribuições:

a) formular a política de crédito rural do País, estabelecendo as prioridades, as linhas de crédito e os zoneamentos dentro dos quais devem atuar os diversos órgãos executores;

b) tomar todas as providências necessárias no sentido de coordenar o crédito rural e conseguir o seu entrosamento com os serviços de assistência técnica ao produtor rural;

c) articular com os planos nacionais o crédito rural administrado por entidades públicas ou privadas, de âmbito nacional, estadual ou municipal;

d) sugerir critérios para a localização de agências bancárias ou cooperativas que visem a operar no crédito rural e medidas tendentes à ampliação da rede distribuidora desses créditos;

e) recomendar aos órgãos que operam no crédito rural a adoção de normas de organização e métodos de trabalho compatíveis com a política de crédito traçada pelo governo;

f) estimular o treinamento de pessoal para a execução dos programas de crédito rural, em articulação com as entidades atuantes nesses programas;

g) promover o estudo da legislação em que se baseia o crédito rural e propor as modificações cabíveis, no sentido de assegurar a sua permanente adaptação às condições do meio e às exigências dos planos de financiamento do setor agrícola;

h) administrar o Fundo de Crédito Rural, quando criado, propondo medidas para sua formação e incremento, assim como estabelecer os critérios de distribuição e controle de sua aplicação.

O Gecre era composto pelos seguintes membros:

- ministro da Fazenda
- ministro da Agricultura
- diretor executivo da Sumoc
- presidente do Banco do Brasil

- presidente do BNCC
- presidente do Banco do Nordeste
- presidente do Banco da Amazônia
- presidente da Associação Brasileira de Crédito, Assistência Técnica e Extensão Rural - Abcar
- presidente da Confederação Rural Brasileira
- um representante dos bancos privados
- um representante das cooperativas
- diretor executivo do Gecre

Concomitantemente ao Decreto nº 50.637 de 20.5.61, o presidente aprovou as "Diretrizes para a Política Nacional de Crédito Rural", que continham definições mais tarde consagradas na legislação do crédito rural, a saber:

- a) crédito rural supervisionado - ação direta e intensiva, educacional, em articulação com os serviços de extensão rural, visando à família;
- b) crédito rural orientado - ação direta sobre a empresa rural, visando melhorias dos níveis de produtividade e renda;
- c) crédito rural corrente - ação direta sobre os produtores em geral, com o fim de atender às suas necessidades de recursos para a produção;
- d) crédito rural cooperativo - sistema de ação direta sobre as cooperativas e indireta sobre os seus membros.

Esse documento estabelecia que "a concessão do crédito rural, quando considerado instrumento essencial nos programas de aumento da produção e melhoria da produtividade rural, não visará predominantemente propósito lucrativo nem se subordinará às normas que regem as operações típicas de crédito bancário. Na sua outorga, o importante é suprir os produtores de recursos previstas para a realização de suas rendas, assegurando-se, a par disso, o retorno dos capitais emprestados e o ressarcimento dos custos operacionais".

Tal documento também assinalou a importância da criação de "um sistema definitivo de crédito rural de âmbito nacional" e até mesmo a sua constituição sob a forma de um banco nacional de fomento agropecuário.

Os trabalhos do grupo influenciaram na institucionalização do crédito rural, adotada pela Lei nº 4.829 de 5.11.65, que criou o Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR.

A lei nº 4.829, no seu artigo 3º explicitava que os objetivos do crédito rural eram:

I - estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuados por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;

II - fornecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários;

III - possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente os pequenos e médios;

IV - incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando aumento de produtividade e melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo;

Seu artigo 16 e parágrafo único rezam:

“Os recursos destinados ao crédito rural, de origem externa ou interna, ficam sob o controle do Conselho Monetário Nacional, que fixará, anualmente, as normas de distribuição aos órgãos que participem do sistema de crédito rural”.

“Todo e qualquer fundo, já existente ou que vier a ser criado, destinado especialmente a financiamento de programas de crédito rural, terá sua administração determinada pelo Conselho Monetário Nacional, respeitada a legislação específica, que estabelecerá as normas e diretrizes para a sua aplicação”.

Com a institucionalização do SNCR, a modernização passou a ser o objetivo prioritário da política de financiamento do setor rural. O crédito foi um elemento indutor que visou adequar a produção agropecuária ao crescimento da economia nacional. O fomento à incorporação de novas tecnologias, com as facilidades de crédito para investimento, engendrou uma forte relação entre o setor agrícola e o industrial (que passou a fornecer máquinas, equipamentos e insumos, favorecendo o surgimento de relações intersetoriais. Entre 1975 e 1980 já estava em vigor a lei da exigibilidade, que obrigava os bancos comerciais a destinarem 10% dos seus depósitos à vista para o crédito rural; tal percentual aumentou progressivamente, chegando a 25% em 1981, mas não surtiu o efeito esperado, pois houve uma queda dos depósitos à vista, devido à inflação. Até 1979, existia um “mercado financeiro

agrícola", o qual era regido por condições particulares e mais favorecidas que as vigentes no sistema financeiro em geral. Situações privilegiadas em relação aos prazos, carências, encargos financeiros e montantes tornaram o financiamento agrícola atrativo. Desta forma, é lógico supor que os empréstimos rurais ajudaram a melhorar os níveis de desempenho do produtor assistido pelos recursos do SNCR.

Diante da inoperância dos mecanismos de seguro rural, foi criado o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, que passou a dar cobertura a perdas decorrentes de "fenômenos naturais, pragas e doenças", sofridas pelos produtores rurais; a avaliação das perdas é confiada a extensionistas rurais ou a fiscais das instituições financeiras. Todavia, em vez de constituir-se num seguro rural, tal como operado em todo o mundo, o Proagro é um mecanismo vinculado ao crédito rural, não podendo amparar os produtores que se financiem de outra maneira.

No final da década de 60, houve um certo desperdício de crédito à pecuária, por parte do BNB, que financiava supostas compras de gado com juros subsidiados que, na realidade eram apenas transferências de uma fazenda para outra; tais lucros eram utilizados para a compra de mais terras.

As políticas macroeconômicas de ajuste, adotadas a partir de 1979 afetaram radicalmente a política de crédito rural; a debilidade das fontes de recursos não-inflacionárias associada à ortodoxia das políticas econômicas culminaram na busca de um novo padrão de financiamento para a atividade rural.

O quarto período começou no ano de 1979, estendendo-se até os nossos dias. Nesta fase, desencadeou-se o processo de eliminação de subsídios (que foi acelerado a partir de 1983 por exigência do FMI) e a inserção do SNCR na esfera das operações privadas do mercado financeiro. A queda no montante dos depósitos à vista, o fim da Conta-Movimento do Banco do Brasil junto ao Banco Central e a redução dos gastos do governo, traduziram-se em considerável escassez de recursos para o crédito rural.

A década de oitenta caracterizou-se pela implementação de políticas econômicas que não tiveram êxito e geraram um quadro de instabilidade. Neste cenário, de aprofundamento da crise financeira do Estado, houve uma indefinição muito grande com relação à construção de uma nova estrutura de financiamento para a agricultura, com sensível queda dos recursos para o setor. Em 1982, além de passar a ter reajustes semestrais, os juros do custeio foram elevados

Observando-se o volume de crédito que, a partir de 1975, destinou-se ao custeio agrícola brasileiro, nota-se que, a partir de 1977, os montantes foram sempre superiores ao de 1975, sendo 1980 o ano em que mais se investiu. Em 1983, o patamar do crédito nacional baixou ao mesmo nível de 1975; para a Bahia, entretanto, o volume de crédito em 1983 foi o dobro do de 1975. Percebe-se, também, que o ano de 1981 foi o ano em que a Bahia obteve sua maior participação no montante de crédito nacional, no período, sendo quase quatro vezes maior do que em 1975. Na Bahia, o crédito rural acompanhou o movimento, a nível nacional, de restrição ao crédito rural no período 1975/83, contudo o ano mais grave para o setor rural foi o de 1983. (vide tabela 01)

A maior participação da agricultura no custeio da produção agropecuária, resultou num crescimento da participação do Estado, a nível nacional. (tab 01)

TABELA 01

TOTAL DE CRÉDITO PARA CUSTEIO DA AGRICULTURA
BRASIL E BAHIA - 1975/83
(em milhões de Cr\$) - PREÇOS CONSTANTES - 1975 = 100

ANOS	CRÉDITO RURAL PARA CUSTEIO					
	BRASIL (A)		BAHIA (B)		B/A	
	TOTAL	AGRIC	TOTAL	AGRIC	TOTAL	AGRIC
1975	39.446	30.610	964	512	2,44	1,67
1976	34.662	29.024	1.037	666	2,99	2,29
1977	38.924	33.854	1.169	923	3,00	2,73
1978	39.918	33.969	1.208	1.002	3,03	2,95
1979	52.474	45.513	1.810	1.561	3,45	3,43
1980	62.712	57.284	2.638	2.429	4,21	4,24
1981	50.726	46.169	3.218	3.063	6,34	6,04
1982	53.890	49.006	2.475	2.280	4,59	4,23
1983	39.257	35.553	1.826	1.692	4,65	4,76

Fonte: Banco Central do Brasil - Dept. de Crédito Rural
Cálculos: CEI / SEPLANTEC

A Bahia foi sempre um estado que recebeu um montante de crédito rural inferior ao dos demais estados brasileiros e até mesmo à média brasileira. Existe um desequilíbrio na distribuição de crédito rural entre os estados brasileiros: de um lado, aparecem estados onde a estrutura de produção rural é mais capitalizada e suas atividades concentram-se no cultivo de lavouras de exportação; de outro lado estão aqueles estados cujas atividades não contam com uma estrutura mais flexível em apoio ao custeio de safra. Apesar de tudo, o crédito agrícola é o mais importante aspecto do sistema de crédito rural para a Bahia.

3 O CRÉDITO RURAL E A CULTURA DO FEIJÃO

3.1 O CULTIVO DO FEIJÃO NO BRASIL

O feijão é um produto consumido por grande parte da população brasileira pois é relativamente barato e é também um componente alimentar importante para as pessoas de menor renda devido ao seu alto teor nutritivo quando comparado a outros produtos de igual preço. Não obstante, é uma cultura bastante sensível à quantidade e distribuição das precipitações pluviométricas, às pragas e doenças que a atacam. Desde o plantio até a armazenagem exige certos cuidados, que são fatores importantes para determinar o volume produzido e a sua produtividade; pois mesmo depois de armazenado pode vir a ser atacado por fungos e insetos, que podem destruir a qualidade do alimento, podendo comprometer a produção em sua totalidade.

O processo de modernização pelo qual passou a agricultura brasileira nas décadas de sessenta e setenta, baseado sobretudo na concentração de recursos financeiros, beneficiando alguns produtos, produtores e regiões, e resultando na concentração da propriedade no campo, não permitiu que houvesse um melhor desempenho da produção nacional de feijão. Esta manteve-se estagnada nos vinte anos correspondentes às décadas de setenta e oitenta, enquanto o seu rendimento (kg/ha) vem caindo abruptamente. Os motivos que justificam tal desempenho são encontrados nas políticas de crédito e de preços mínimos adotadas antes e durante o período considerado; na forma como está organizada a produção, com os pequenos produtores, na sua grande maioria, descapitalizados e com fraco poder de barganha e comercialização; na crise energética dos anos setenta; na falta de informação; na produção pulverizada e na falta de cooperativismo e associativismo. Os resultados são que o feijão tornou-se um produto de alto risco, com forte instabilidade de preços no mercado, apresentando grandes variações na produção de ano para ano.

O feijoeiro sendo vulnerável às variações climáticas e aos ataques de pragas e insetos, exige capitalização do produtor para neutralizar os efeitos destes fatores, o que está distante da realidade da maioria dos produtores, os quais utilizam escassa tecnologia, não possuem informações suficientes sobre o mercado e sobre as técnicas de produção e armazenagem mais adequadas e, além disso, comercializam a sua produção com intermediários e oligopsônios, recebendo preços desfavoráveis e que oscilam bastante no mercado.

A partir dos anos setenta, com a crise energética, foram adotadas políticas "equivocadas"; o governo direciona a sua política econômica para a agricultura, visando incentivar a produção de energéticos e exportáveis. Estes ocuparam os melhores espaços da produção de alimentos, deslocando aquela para terras piores e prejudicando a sua produtividade e a sua produção. Esta situação se agrava a partir do início dos anos 80, quando a economia brasileira vive um momento de crise e são implementadas políticas contracionistas do FMI. Tais produtos vão utilizar a maior parcela do crédito rural subsidiado, concentrando ainda mais a renda no campo.

Baseando-se em dados de crescimento dos principais alimentos e produtos de exportação nos períodos 1947/67 e 1967/79, concluiu-se que não há dificuldades em demonstrar que a expansão ocorrida em produtos de exportação contribuiu para a queda do crescimento das culturas que serviriam para abastecimento interno. "Os alimentos não só foram deslocados, mas também marginalizados em relação à produtividade ao serem relegados às terras de qualidade inferior. E nunca foram os maiores beneficiados pelos subsídios creditícios, conseqüentemente, pelo uso de insumos modernos, nem tampouco pelos programas de pesquisa e experimentação agropecuárias". (COUTO, 1984, p.) Admite-se também que fatores tais como falta de sementes melhoradas, concentração do crédito rural subsidiado e a ineficiência do sistema de comercialização, também inibem o crescimento de lavouras de abastecimento interno.

Em 1966, o Brasil consumiu 2 milhões e 500 mil toneladas de feijão, com uma população de 70 milhões de habitantes. Em 1983, o consumo reduziu-se em 300 mil toneladas, isto é, o brasileiro passou a comer menos feijão; supõe-se que, entre outros, a falta de incentivo ao plantio tenha contribuído para essa redução, pois a diminuição do consumo viria da diminuição da produção dos pequenos produtores, havendo assim, uma maior concentração da produção e, conseqüente aumento de preços. (LEAL, 1985, p.54)

O Censo de 1980 mostrou que apenas 4% dos produtores de feijão utilizam alguma tecnologia e sementes melhoradas e 62% utilizam sementes comuns e nenhuma tecnologia, sendo que os 4% conseguem atingir uma produção de 13% do total da safra e os outros 62% produzem, apenas, 48% do total. Portanto, há a possibilidade de aumento da produção através de incentivos tais como o Preço Mínimo ou até mesmo o crédito rural para compra de sementes melhoradas e tecnificação da lavoura; isso não seria apenas uma oportunidade de investimento somente para o empresário, mas uma chance para que o pequeno produtor cresça e se desenvolva na produção. (LEAL, 1985, P.56)

O governo Figueiredo, percebendo a importância da agricultura no quadro da economia brasileira, o elegeu, antes mesmo do início do seu mandato, como prioritário nas ações de seu governo.

Nas "Diretrizes Gerais" que estabeleceu para seus ministros, o presidente enumerou oito pontos que considerou relevantes para a concretização daquela prioridade:

a) garantia de preços mínimos que contenham os elementos de segurança e incentivo;

b) articulação da política de transporte e armazenamento, de modo a garantir o escoamento da produção, a formação de estoques reguladores e exportação de excedentes;

c) pesquisa de solos, espécies e sementes, com vistas ao aumento da produção e da produtividade;

d) estímulo ao consumo de fertilizantes e outros insumos modernos, evitando distorções e abusos;

e) apoio ao trabalhador rural, incluindo políticas adequadas de remuneração, previdência e assistência social, saúde, educação e habitação;

f) equacionamento e solução dos problemas fundiários;

g) incentivo à agroindústria, especialmente a próxima aos locais de produção;

h) utilização do sistema de crédito e seguro agrícola de forma a privilegiar os pequenos e médios produtores.

Infelizmente, o aprofundamento da crise econômica mundial acabou por impedir a plena execução desse programa.

O terceiro PND é lançado como sendo um programa de "prioridade agrícola" (novas políticas agrícolas e novos papéis para o setor), este vai ocorrer de 1979 a 1985 e decorre do fato de ser a agropecuária, na visão do governo, o único setor capaz de resolver, a curto prazo, três grandes problemas: inflação, déficit do balanço de pagamentos e substituição de derivados de petróleo por agrocombustíveis:

- *reduzir tensões inflacionárias*, mediante o suprimento de alimentos em quantidades e preços compatíveis com o objetivo da política antiinflacionária;

- *obter superávits crescentes na balança comercial*, pela geração de excedentes exportáveis, em estado natural ou na forma de produtos industrializados a partir de bens de origem rural;

- *diminuir as importações de petróleo*, produzindo biomassa para a obtenção de energia alternativa (principalmente álcool) ou reduzindo o consumo de energia importada nas atividades rurais.

As principais medidas de política agrícola nacional em 1979, foram chamadas de pacotes, destacando-se os de 23.05.79 e 07.12.79. Este último, estabeleceu a cobrança de imposto sobre a exportação de produtos agrícolas, máxidesvalorização do cruzeiro, mudanças na política de crédito rural e elevação dos juros, que passam a se chamar, mais propriamente, encargos financeiros (juros+correção monetária). As principais definições da política para o setor de agricultura e abastecimento são: ênfase aos alimentos básicos e produtos de exportação, com preferência para as pequenas e médias unidades; descentralizar a política do setor, ampliando a participação das empresas privadas e governos estaduais e municipais; aumentar a oferta de produtos básicos para torná-los mais baratos; pesquisas de solos, espécies e sementes, estimular o consumo de fertilizantes e outros insumos modernos; criar sistema integrado de produção, armazenagem, transporte e comercialização para reduzir perdas e apoiar o desenvolvimento das agroindústrias; estabilizar as margens de comercialização; ampliar negociações em bolsas de mercadorias através do incentivo à padronização e classificação; formação de estoques reguladores; integração dos transportes, desde a abertura de novas fronteiras até o aparelhamento dos portos; incentivar o sistema cooperativo.

A partir das medidas adotadas na reunião do Conselho Monetário Nacional de 17.12.80, houve um aumento nos encargos financeiros para o ano de 1981, no Centro-Sul para 45% e 35% para o Norte-Nordeste. Também houve a queda da participação do Proagro na cobertura dos prejuízos. A antiga Resolução 69 do Banco Central, que obrigava os bancos a aplicarem em crédito rural 15% dos depósitos à vista, teve seus recursos progressivamente ultrapassados até o ano de 1984, quando já se falava na sua redução. Para o plantio da safra 1982/83, havia a orientação de continuar reduzindo os subsídios concedidos à agropecuária; aparentemente não havia mais redução nos subsídios, já que os encargos financeiros mantinham-se nos mesmos níveis de 1981, mas considerando-se uma expectativa de queda da inflação para o período, além de uma redução dos adiantamentos aos produtores, realmente houve uma queda nos subsídios.

A política de redução de subsídios, feita para combater a inflação acabou por resultar em mais inflação. Sempre houve o alerta de várias lideranças rurais de que uma elevação dos custos financeiros poderia resultar em aumento de preços. Coincidência ou não, à medida que iam diminuindo os subsídios do crédito rural, a inflação brasileira alcançava recordes históricos.

A política de preços mínimos adotada durante a década de oitenta, manteve esses preços aos nível de 1984; os empréstimos do Governo Federal concentraram-se nas regiões Sul e Centro-Oeste. Além disso, no mínimo 80,9% dos recursos destinados à região Nordeste, vão para as mãos dos intermediários, o que contribui para reforçar o poder monopsonico exercido por eles. Os recursos da política de preços mínimos concentram-se também por produtos, como a soja, cujos produtores são suficientemente fortes para pressionar o governo. (A BAHIA, 1990, p.202) A política de crédito rural estava concentrada da mesma forma que a política de preços mínimos, em produtos como a soja, a cana-de-açúcar e nas regiões Sul e Sudeste.

Estas políticas foram modernizadoras para a agricultura brasileira, no entanto, elas não contribuíram para aumentar significativamente a produção de alimentos no país. Ao contrário, houve queda na produção per capita de alimentos para o consumo interno nestes vinte anos (1965-1985). A produção de feijão registrou uma retração de 0,3% entre 1975 e 1981 e uma expansão de 0,6% entre 1981 e 1988, o que demonstra ter havido uma estagnação. (A BAHIA, 1990, p.202)

Por ter sido deslocado para áreas menos favorecidas do ponto de vista agroclimático, apesar da fitogenética apresentar bons resultados para melhorar o nível do rendimento do feijão, os resultados não foram positivos, pois só foi possível haver um ligeiro crescimento na média da produção física entre os anos 70 e 80 devido à expansão média da área cultivada.

Contudo, apesar de ser apenas um dos pontos das diretrizes do presidente Figueiredo, assim mesmo com a recomendação de privilegiar os pequenos e médios produtores, a participação do crédito rural é de longe a mais importante dentre os instrumentos que o governo utilizou para estimular a agricultura.

3.2 A PRODUÇÃO DE FEIJÃO NA BAHIA

O cultivo do feijão é realizado em todo o estado da Bahia, entretanto as duas principais áreas que produzem, predominantemente para a comercialização, são a Região Nordeste do estado que tem como principais produtores os municípios de Tucano, Ribeira do Pombal, Nova Soure, Cícero Dantas, Euclides da Cunha e Adustina, e a Região Setentrional da Chapada Diamantina, que tem como principais produtores os municípios de Irecê, Jussara, Morro do Chapéu, João Dourado, Lapão, Central e São Gabriel.

Na Região Nordeste, o cultivo do feijão tem baixa produtividade devido a alguns fatores tais como: lavoura pouco tecnificada, baixa fertilidade do solo, não-utilização de fertilizantes pela grande maioria dos produtores, condições climáticas, etc. Os grandes produtores de Tucano (município estudado) escoam sua produção pela via rodoviária, para Salvador, Barreiras, Irecê e até mesmo para o Sudeste do país. Os pequenos produtores comercializam o seu pequeno excedente apenas dentro do próprio município, não só pela falta de informações acerca do mercado externo ao município, mas também pela falta de recursos para fazer o escoamento do mesmo.

Já na Região de Irecê há um alto nível de mecanização de lavoura, onde são empregadas técnicas modernas de produção, contribuindo, assim, para a obtenção de uma maior produção. Abrange a região Setentrional da Chapada Diamantina, com destaque para os municípios de Irecê, Central, Jussara e Andaraí.

TABELA 02

Comparativo da produção de feijão entre os municípios de Irecê e Tucano (Ba) no período 1980-1985.

Tucano	Prod. (t)	Área (ha)	Rend (Kg/ha)	Irecê	Prod. (t)	Área (ha)	Rend (Kg/ha)
1980	1.182	14.885	79	1980	77.422	95.576	810
1981	2.027	21.705	93	1981	31.522	131.341	240
1982	9.573	14.581	656	1982	17.898	130.850	137
1983	164	1.576	104	1983	7.358	75.306	98
1984	2.447	8.224	297	1984	1.709	39.343	43
1985	7.056	14.000	504	1985	36.221	60.368	600

Fonte: IBGE

Existem duas épocas nas quais se realiza o plantio do feijoeiro no Estado da Bahia: no inverno, quando o plantio concentra-se no período entre 10 de abril e 30 de

maio, que é o caso da Região Nordeste do estado, e no verão, quando a época de plantio mais aconselhada corresponde ao período entre 20 de outubro e 15 de dezembro. No primeiro caso, a colheita irá ocorrer entre meados de agosto e o final de setembro; já no segundo caso, irá ocorrer entre o final de fevereiro e meados de abril.

A comercialização da produção se faz através de um mercado oligopsônico, sendo a produção para auto-consumo ou para os mercados locais, reproduzindo em níveis mais acentuados, o quadro nacional.

As duas políticas voltadas para o feijão, a de crédito agrícola e a política de preços mínimos, estão ambas concentradas espacial e regionalmente, sendo a participação do estado na disponibilidade de crédito rural sempre inferior a dos demais estados e até mesmo à média apresentada pelo Brasil. Assim sendo, enquanto a Bahia recebia em 1980 cr\$ 26,00 de crédito por habitante rural economicamente ativo, Minas Gerais recebia cerca de duas vezes e meia este valor, e os demais estados, variaram entre 4,4 e 6,4 vezes mais do que a Bahia, em cruzeiros per capita recebidos por habitante rural. (A BAHIA, 1990, p.201)

Os gastos com a política de preços mínimos demonstram haver uma concentração de recursos na Região Sul, que recebeu cerca de 60% em 1988. A participação da Região Centro-Oeste é a que mais cresce, passando de 6,19% em 1979 para 17% em 1988, enquanto no Nordeste ela cai de 14,65% para 10,49% no mesmo período. (A BAHIA, 1990, p.201)

Apesar da grande discriminação da política de crédito para com a região Nordeste e o estado da Bahia, os dados mostram que o feijão é um produto que está entre os três que possuem maior participação nos financiamentos destinados ao custeio do estado: o cacau, o milho e o feijão se alternam entre as três primeiras posições. O fato do feijão apresentar uma participação, nos financiamentos destinados ao custeio, maior do que a sua contribuição na produção vegetal do estado, induz a se afirmar que o feijão do estado não é objeto de discriminação negativa para efeito de concessão de crédito. A mandioca por exemplo, é um produto que recebe em crédito, bem menos do que o que contribui para o valor da produção do estado, ao contrário do algodão, que recebe bem acima da participação na produção agrícola do estado da Bahia. Ver tabelas 03 e 04.

TABELA 03

Participação dos principais produtos agrícolas no total do crédito destinado ao custeio agrícola do estado da Bahia - 1980 - 1990

Produto	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
Feijão	30,0	29,5	20,0	15,0	16,2	3,5	2,8	3,3	2,9	2,8	2,2
Milho	6,4	8,2	7,3	6,3	5,0	2,7	1,9	2,6	2,1	1,6	1,3
Cacau	21,4	17,0	30,0	20,0	22,3	14,5	14,6	13,8	13,2	11,1	10,3
Mandioca	13,0	12,7	9,3	8,1	13,4	12,3	12,5	13,2	12,9	12,6	13,2
Algodão	3,3	4,2	4,5	7,7	9,7	12,0	12,5	14,8	14,5	15,8	18,3

Fonte: Banco Central do Brasil

Percebe-se que, a partir de 1980, houve uma sensível queda na participação do feijão e ocorreu o inverso com o algodão. Com os outros produtos, houve variações tanto para cima quanto para baixo.

TABELA 04

Participação relativa dos produtos no valor da produção agrícola estadual e nos financiamentos de custeio de lavoura destinados ao estado - 1980 - 85 - 90

Produto	Valor da Produção			Custeio de Lavoura		
	1980	1985	1990	1980	1985	1990
Feijão	12,0	6,5	5,9	30,0	3,5	2,2
Milho	4,3	2,6	2,2	6,4	2,1	1,3
Cacau	42,7	44,9	40,3	21,4	14,5	10,3
Mandioca	10,2	4,5	6,8	13,0	12,3	13,2
Algodão	1,1	2,8	5,6	3,3	12,0	18,3
Total	70,3	61,3	60,8	74,1	44,4	45,3

Fonte: IBGE Censos Agropecuários e Banco Central do Brasil.

As políticas voltadas para a grande parcela dos pequenos produtores descapitalizados ou semicapitalizados espalhados por todo o estado, tidas como prioritárias pelo Governo Federal, pouco têm contribuído para provocar alterações na estrutura fundiária e de produção do agrobião. São estes programas, o POLONORDESTE, PROTERRA, NORDESTÃO, PROGRAMAS DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA e outros.

A política creditícia adotada para o estado não é capaz de alterar a produção, pois a relação entre o valor do financiamento e o valor da produção oscila muito no período compreendido entre 1980 e 1985; em 1981 foram financiados 75,2% do valor da produção e em 1985 este índice cai para 9,6%. Quando comparados aos índices da produção, os volumes produzidos em 1981 e em 1985 foram superiores à

média, sendo o volume físico produzido em 1985 superior ao de 1981, apesar do valor financiado em 1981 ter sido 7 vezes superior ao de 1985 (293.454t contra 224.110t). (A BAHIA, 1990, p.51)

Por não provocarem alterações na estrutura fundiária, estas políticas são instrumentos ineficazes no sentido de alterarem a produção agrícola do estado. Apenas fortalecem o grandes proprietários, quando a maioria dos produtores são pequenos e estão em condições financeiras piores para aplicar em melhores técnicas de produção e comercialização.

3.3 A CULTURA DO FEIJÃO NO MUNICÍPIO DE TUCANO (Ba)

3.3.1 O Semi-árido

A região semi-árida brasileira possui uma área de 860.342 km² e compreende parcialmente nove estados : Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais. Ocupa mais de 10% do território nacional e mais de 52% da região Nordeste. Em termos populacionais, o semi-árido abriga uma população que excede a 16 milhões de habitantes, sendo que parcela superior a 60% vive na zona rural, Exibe um delicado equilíbrio ecológico, onde a restrição hídrica determina tipo e escala de produção. Essa região apresenta as seguintes características: (INFORMAÇÕES, 1994, p.899)

a - A pluviosidade é reduzida (400-800 mm/ano), altamente irregular e concentrada em única estação que vai de 3 a 5 meses;

b - Ocorrência de agudos períodos de estiagem ;

c - Temperaturas elevadas com altas taxas de evapotranspiração e balanço hídrico negativo durante boa parte do ano;

d - Solos oriundos de rochas cristalinas, rasos, pouco permeáveis, sujeitos a erosão e de razoável fertilidade natural;

e - Insolação muito forte (2.800 horas/ano) aliada à baixa umidade relativa;

f - A produção de cultura de subsistência é tentada, mas frequentemente falha por falta de água, elevando o nível de incerteza na atividade agrícola;

g - Predominância de vegetação de caatinga com sucessão vegetal indicativa de degradação animal.

3.3.2 O Município de Tucano (Ba)

A área analisada no presente trabalho é o município baiano de Tucano ; este situa-se na microrregião do Sertão de Canudos, região que está inserida no Polígono das Secas, o que lhe dá aspectos sertanejos, tem superfície de 2.436 km², população de 46.581(destes 79,33 % residem na zona rural).

Com relação aos aspectos naturais, (SEFAZ, 1984, p.337) o município pertence à região nordeste da Bahia; a caatinga arbórea aberta se constitui no manto florístico que recobre a região e a precipitação média anual é de 500-900mm, com período chuvoso de março a junho, caracterizados pela irregularidade. Percebe-se, portanto, que a restrição hídrica é uma variável fundamental na apreciação das possibilidades da agropecuária municipal.

Analisando-se o espaço, tendo em perspectiva a utilização dos recursos, constata-se a predominância da agricultura. A área destinada à lavoura é utilizada basicamente para o plantio de feijão, milho, mandioca e sisal; sendo que, uma grande parte da área plantada destina-se ao plantio do feijão e ao milho pois o plantio de tais produtos, quase sempre, é consorciado.(ver tabela 05)

Tucano passou a dispor significativamente dos recursos do SNCR após a inauguração do posto avançado local do Banco do Brasil em 1979. Até esta data, só existia no município o BANEBA, cujos financiamentos eram incipientes, levando os produtores interessados na utilização do crédito rural a deslocar-se para outros municípios, principalmente, Ribeira do Pombal e Euclides da Cunha. Com isso, os produtores puderam dispor de recursos suficientes para o custeio do plantio e colheita do feijão, assim como para a sua comercialização, no próprio município, facilitando a sua utilização por parte dos mesmos; isso fez com que houvesse um grande incremento à produção de feijão do município de Tucano(Ba), levando-o a posicionar-se entre os principais produtores do estado.

Segundo informações colhidas na EBDA, no município de Tucano existe uma grande diversidade de solos, mas a maioria das terras do município é de boa qualidade para o cultivo do feijão, ou seja, para haver uma boa produtividade, basta pequena quantidade de chuvas no período após o plantio, pois existe boa capacidade de armazenamento de água no solo. Sendo assim, o crédito rural seria de grande importância para o pequeno produtor do município na medida em que lhes proporcionaria condições financeiras para fazer frente aos gastos com a cultura. Os técnicos da EBDA têm convicção de que o pequeno produtor não tem chances de crescimento econômico sem o auxílio do crédito rural: não há capital

para o preparo da terra, plantio e colheita em larga escala, período no qual existe a necessidade de compra de sementes, caso o mesmo não possua sobras da safra anterior, e utilização de mão-de-obra assalariada, entre outras coisas. Considerando-se que o pequeno produtor não dispõe de recursos para o plantio, pois, normalmente sobrevive apenas do que produz, sem o auxílio do crédito rural não tem condição de plantar para a comercialização e conseqüentemente obter um excedente econômico e alterar o seu nível de vida.

TABELA 05

Produção, área colhida e rendimento dos principais produtos agrícolas em 80 e 85 no município de Tucano (Ba)

Produto	Prod. (t) 1985	Área (ha)	Rend(Kg/ha)	Prod. (t) 1990	Área (ha)	Rend(Kg/ha)
Feijão	7.528	22.637	333	555	18.500	30
Mandioca	2.424	468	5.179	1.680	402	4.179
Milho	7.802	21.233	367	5.240	17.925	292
Sisal	420	437	961	450	498	904

Fonte: IBGE

No período 1980-1985 houve um grande incremento à produção total do município, pois nesse período houve uma política agrícola voltada para o pequeno produtor (prioridades agrícolas) somada ao fato de ter havido também uma considerável precipitação pluviométrica no período, sem grandes alterações ao longo dos anos, à exceção de 1983 quando houve uma grande seca, causando uma grande perda na produção total do município; isso tudo fez com que houvesse significativas alterações na renda dos produtores de feijão do município de Tucano, decorrentes da grande produção que obtiveram, permitindo-lhes, assim, comercializá-la. Hoje há uma falta de políticas voltadas para o setor que, acrescida de baixa precipitação pluviométrica, contribui para o empobrecimento da região e, principalmente, do pequeno produtor, como foi constatado através de pesquisa de campo feita no município com os pequenos produtores.

Segundo informações colhidas com o Sindicato dos Produtores Rurais de Tucano e com os técnicos da EBDA, a partir de 1985 houve um decréscimo muito grande no montante de crédito rural destinado ao município, seguindo a tendência nacional, havendo também a retirada dos subsídios a esses produtores.

TABELA 06

Quantidade Produzida de Feijão e a participação de Tucano na Produção da MRH 1980-1990

ANO	BAHIA	MRH (A)	TUCANO (B)	PARTIC % (B/A)
QUANTIDADE PRODUZIDA (t)				
1980	265.083	2.991	1.182	39,52%
1981	224.100	6.034	2.027	33.59%
1982	224.527	26.737	9.573	35.80%
1983	100.325	736	164	22.28%
1984	107.676	7.732	2.447	31.65%
1985	293.454	21.161	7.056	33.34%
1986	323.865	8.191	4.320	52.74%
1987	149.705	16.448	7.264	44.16%
1988	299.891	34.885	10.382	29.76%
1989	200.480	26.008	7.965	30.63%
1990	227.194	1.733	555	32.03%
1991	358.191	6.187	560	9.05%
1992	449.114	2.186	573	26.21%
1993	313.634	14	-	-

Fonte: IBGE

Percebe-se, observando a tabela 06, que houve uma queda acentuada na produção de feijão do município de Tucano que ocorre à medida que ocorre uma diminuição do crédito destinado à agricultura em todo o país.

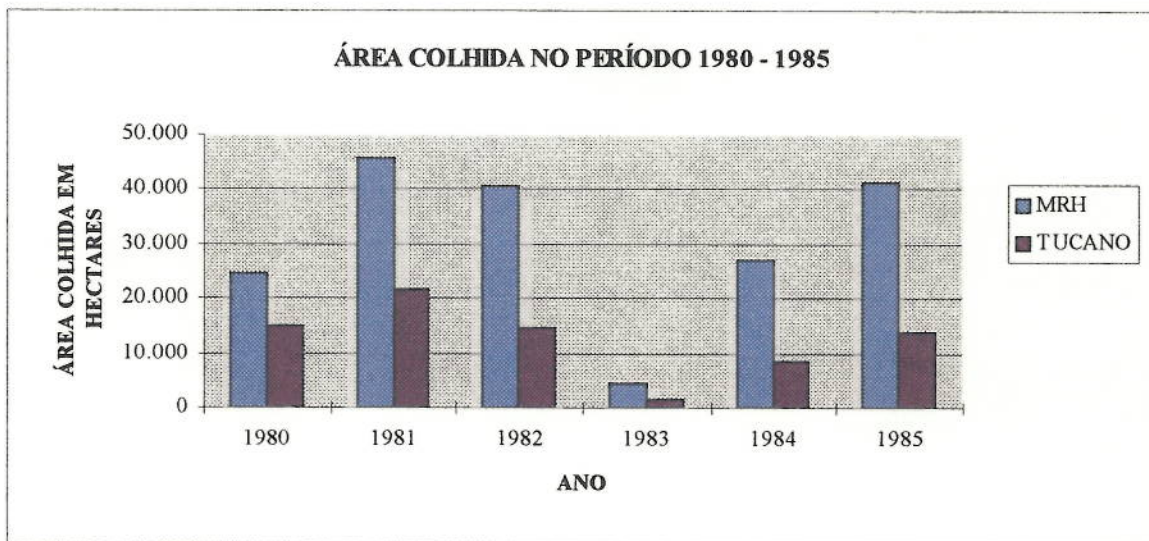


GRÁFICO 01

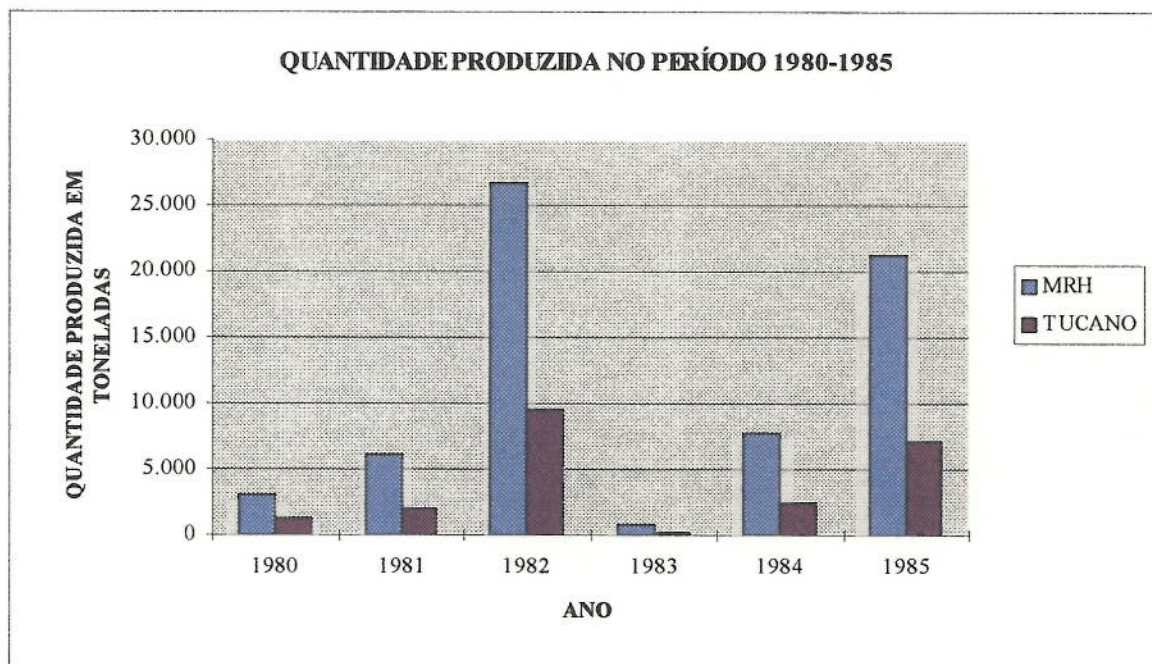


GRÁFICO 02

4 O CRÉDITO RURAL E SUAS INFLUÊNCIAS

4.1 A AMOSTRA

Na região em estudo existe uma diversidade de solos ocorrendo, portanto, uma variação na produtividade da terra; essa variação, entretanto, é pequena, não provocando grandes alterações no montante da produção por hectare, variando esta entre 10 (dez) e 14 (quatorze) sacos por hectare. Todavia, para efeito de segurança da pesquisa, os questionários foram aplicados em diversas regiões do município, com diferentes tipos de solo.

A análise foi feita a partir de informações, quanto à quantidade de pequenos produtores atuantes no município de Tucano e quanto à sua categoria por área plantada: até 100 ha, são considerados pequenos produtores; entre 101 e 200 ha, médios produtores e acima de 200 ha, grandes produtores. Constatou-se que existem aproximadamente 650 pequenos produtores de feijão no município, destes, 500 são associados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucano.

Do universo pesquisável (650 pequenos produtores), tomou-se como amostra 10% (dez por cento), portanto 65 pequenos produtores; a utilização do percentual de dez por cento visou garantir uma amostra, estatisticamente considerada grande, para maior segurança da pesquisa. A pesquisa foi realizada nos povoados de: Olhos d'água, Cajueiro, Pé de Serra, Tracupá, Arapuá e Rua Nova.

Como não se pode obrigar ninguém a responder com exatidão e idoneidade, não se tem a pretensão de ser exato, mas acredita-se que oferece-se este instrumental de análise com a devida coerência, a partir de informações coletadas sobre os pequenos produtores de feijão de Tucano (Ba) e a importância do crédito rural para estes, pois os resultados obtidos condizem com a realidade observada no município.

4.2 INFLUÊNCIA DO CRÉDITO RURAL NAS VARIÁVEIS: ÁREA PLANTADA, PRODUÇÃO E RENDA

Percebe-se, observando as tabelas 07 e 08, que ocorre uma diminuição bastante significativa na área plantada por cada produtor, quando este deixa de utilizar o crédito rural.

TABELA 07
Distribuição quanto à área plantada com o auxílio do crédito rural

Em hectares	nº de produtores	%
01 a 10 ha	25	38,5
11 a 30 ha	36	55,4
31 a 50 ha	04	6,1
51 a 75 ha	-	-
76 a 100 ha	-	-
TOTAL	65	100,0

Fonte: Pesquisa Direta

Com o auxílio do crédito rural, a maioria dos pequenos produtores (55,4%) plantam entre 11 e 30 ha; e apenas 6,1% planta entre 31 e 54 ha. Sem o auxílio de tal mecanismo creditício, quase a totalidade dos pequenos produtores planta entre 1 e 10 ha (89,2%), alguns plantam entre 11 e 30 ha e nenhum deles planta acima de 30 hectares.

TABELA 08
Distribuição quanto à área plantada sem o auxílio do crédito rural

Em hectares	nº de produtores	%
01 a 10 ha	58	89,2
11 a 30 ha	07	10,8
31 a 50 ha	-	-
51 a 75 ha	-	-
76 a 100 ha	-	-
TOTAL	65	100,0

Fonte: Pesquisa Direta

Ao observar as tabelas 09 e 10, percebe-se que com a utilização do crédito rural, ocorre uma distribuição da produção entre os diversos intervalos de frequência, além de ocorrer uma maior produção. Sem o auxílio do crédito rural, ocorre uma sensível diminuição na produção total de feijão por produtor.

TABELA 09

Distribuição quanto à produção com o auxílio do crédito rural

Em quilos	nº de produtores	%
1 a 3.000 Kg	14	21,5
3.001 a 6.000 Kg	07	10,8
6.001 a 10.000 Kg	20	30,8
10.001 a 15.000 Kg	14	21,5
acima de 15.000 Kg	10	15,4
TOTAL	65	100,0

Fonte: Pesquisa Direta

Com o auxílio do crédito rural, a maioria dos produtores encontra-se no terceiro intervalo de frequência (entre 3.001 e 10.000 Kg), mas há produção em todos os níveis da tabela. Entretanto, sem o auxílio do crédito, há uma concentração dos produtores no primeiro (1 a 3.000 Kg) e no segundo (3.001 a 6.000 Kg) intervalos de frequência.

TABELA 10

Distribuição quanto à produção sem o auxílio do crédito rural

Em quilos	nº de produtores	%
1 a 3.000 Kg	51	78,5
3.001 a 6.000 Kg	14	21,5
6.001 a 10.000 Kg	-	-
10.001 a 15.000 Kg	-	-
acima de 15.000 Kg	-	-
TOTAL	65	100,0

Fonte: Pesquisa Direta

Percebe-se, ao observar as tabelas 11 e 12, que ocorre um incremento à renda dos pequenos produtores relativamente alto, ao ser utilizado o crédito rural; a maioria dos produtores situa-se na faixa acima de 40 salários mínimos.

TABELA 11

Distribuição quanto à renda obtida da produção com o auxílio do crédito rural

Em salários mínimos	nº de produtores	%
1 a 10 sm	11	16,92
11 a 20 sm	04	6,15
21 a 28 sm	11	16,92
29 a 40 sm	14	21,54
acima de 40 sm	25	38,47
TOTAL	65	100,0

Fonte: Pesquisa Direta

Ao deixar de utilizar o crédito, há uma diminuição no incremento à renda em função da diminuição da área plantada e, conseqüentemente, da renda, situando-se a maioria dos produtores na faixa de 1 a 10 salários mínimos.

TABELA 12

Distribuição quanto à renda obtida da produção sem o auxílio do crédito rural

Em salários mínimos	nº de produtores	%
1 a 10 sm	43	66,15
11 a 20 sm	14	21,54
21 a 28 sm	08	12,31
29 a 40 sm	-	-
acima de 40 sm	-	-
TOTAL	65	100,0

Fonte: Pesquisa Direta

5 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivos: analisar a importância do crédito rural como forma de viabilizar a produção para o pequeno produtor; analisar a diferenciação na renda de tais produtores, que ocorre a partir de uma maior produção em decorrência do uso do crédito rural. Partindo desses objetivos, pôde ser vista a importância de crédito como financiamento da atividade rural e como componente de uma política agrícola voltada para os pequenos produtores e para a modernização da atividade agropecuária.

Constata-se, ao observar o volume de crédito rural que destinou-se ao custeio agrícola da Bahia que, no período 1975 / 81 houve um acréscimo cada vez maior nos montantes; desde então, passou a decrescer, mas até 1983 continuava bem acima do patamar de 1975, resultando num crescimento da participação do Estado, a nível nacional.

Observa-se também que o crédito rural existe no Brasil desde o Período colonial, atravessando o Período Imperial e estendendo-se até os nossos dias; porém fora institucionalizado apenas em 05/11/1965 pela lei 4.829, que criou o Sistema Nacional de Crédito Rural, passando então, a ter como objetivo prioritário de política de financiamento do setor rural, a modernização.

Entretanto, o processo da modernização pelo qual passou a agricultura brasileira nas décadas de sessenta e setenta, não permitiu que houvesse um melhor desempenho da produção nacional de feijão, pois tal processo baseava-se sobretudo na concentração de recursos financeiros, beneficiando alguns produtos, produtores e regiões. A agricultura do Brasil, principalmente do Nordeste, precisa, pois, de um tratamento permanente e estável, adequado em suas dimensões e compatível com uma sadia política de finanças públicas. Ou seja, necessita de um subsídio eficaz em termos econômicos e justo do ponto de vista social, auxiliando de forma mais efetiva os pequenos produtores.

Pôde-se perceber, através dos dados apresentados, que o município de Tucano deteve uma grande parte da produção da microrregião, na década de 80, principalmente de 80 a 85, levando-se em conta que a mesma possui 10(dez) municípios; sendo portanto, de grande importância para o desenvolvimento da região o seu montante de produção.

Hoje, no entanto, devido às constantes perdas de safra, associadas à queda do valor do crédito rural utilizado pelo município, percebe-se um empobrecimento rápido da região, que passou de segunda principal produtora de feijão do estado para uma posição bem aquém da de outrora pois, não existe uma política de crédito rural voltada para os pequenos produtores de feijão do município; isso interfere, principalmente, no nível de vida de tais produtores, que não têm recursos para arcar com as despesas de plantio da safra, nem obtêm lucro suficiente para melhorar o seu nível de vida, face à correção monetária dos empréstimos rurais. Através da pesquisa de campo, pôde-se constatar que o crédito rural tem grande influência sobre o nível de vida dos pequenos produtores de feijão de Tucano (Ba), na medida em que proporciona-lhes a viabilidade de plantio numa área mais ampla, obtendo assim uma maior produção e, através da comercialização desta, obter um maior incremento à sua renda.

Conclue-se que o pequeno produtor de feijão de Tucano não tem condições de plantar em grandes áreas, para assim, obter uma produção em larga escala e, através da sua comercialização, conseguir um incremento maior à sua renda, sem o auxílio do crédito rural. O crédito é o viabilizador desse processo, sendo portanto de suma importância para as melhorias do nível de vida desses produtores, confirmando assim a hipótese inicial desse trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- A BAHIA na década de 90: Temas Estratégicos. Salvador: CPE, 1990.
- AMORIM, Paulo José Simões. Crédito Rural e Pequena Produção em Tucano(Ba). Salvador: UFBA, 1980.
- BAHIA. SEPLANTEC. CEI. Agropecuária: Estrutura Fundiária e de Produção. Salvador: CEI, 1985. (Estudos Sócio-Econômicos, 3).
- BRASIL. SEPLAN. IBGE. Produção Agrícola Municipal: Culturas Temporárias e Permanentes. Brasília: SEPLAN, 1980-85. v.7-12. (Tomo: Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia).
- BURMAN, Grazia. Evolução do Crédito Rural e Distribuição dos Recursos. Bahia Análise e Dados: Agricultura (cenários, mercado externo, política e programas). v.2, n.1, jun.,1992.
- CARVALHO, Maria A. et al. Sistema de Equivalência-Produto no Crédito Rural. Bahia Análise e Dados: Agricultura (cenários, mercado externo, política e programas). v.2, n.1, jun.,1992.
- CRÉDITO Rural no Estado da Bahia. Informe Conjuntural. Salvador: v.6, nov./ dez, 1986.
- COUTO, Vítor de Athayde. Cinco Anos de Políticas Agrícolas - Questionando a Prioridade. Salvador: FAEB. 1984.
- FRANCO, Bernardo de Souza. Os Bancos do Brasil. 2ª ed. Brasília: UNB, v.56, 1984.

- INFORMAÇÕES Básicas dos Municípios Baianos - por microrregiões homogêneas. Salvador: v.11, SEPLANTEC, 1994.
- LEAL, Luiz Octávio Pires. Agricultura: uma Opção de Investimento. Rio de Janeiro: Bloch, 1985.
- MUNHOZ, Dércio Garcia. Economia Agrícola - Agricultura: Uma Defesa dos Subsídios. Petrópolis: Vozes, 1982.
- NÓBREGA, Maílson F. da. Desafios da Política Agrícola. Rio de Janeiro: GAZETA MERCANTIL, 1985.
- OS REFLEXOS da Política Agrícola. Boletim da Agricultura. SUDENE, v.5, jan./ jun., 1986.
- REGO, Henrique Tito L. Crédito Rural e Rentabilidade Agropecuária: A Experiência de Ipirá (Ba). Salvador: UFBA, 1992.
- SAYAD, João. Crédito Rural no Brasil: Avaliação das Críticas e das Propostas de Reforma. São Paulo: FIPE/PIONEIRA, 1984.
- SEFAZ. BAHIA. Catálogo de Informações Sócio-Econômicas dos Municípios. Salvador: SEFAZ, 1984.
- SOARES, Vera Lúcia S. ; SANTANA, Marcelo V. de,. Retrospectiva e Atualidade. Carta da CPE. Salvador: n.18, 1993.